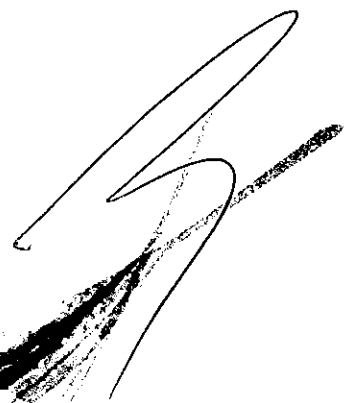


Prestação de Contas
Consolidada 2014

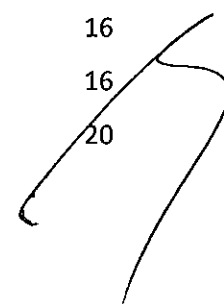



VIZELA
Câmara Municipal



Índice

Introdução	
Balanço consolidado	1
Demonstração de Resultados consolidados	4
Mapa de Fluxos de Caixa consolidado de operações orçamentais	5
Anexo às Demonstrações Financeiras consolidadas	6
1. Informações relativas às entidades incluídas no perímetro de consolidação e a outras entidades participadas	6
2. Informações relativas à imagem verdadeira e apropriada	8
3. Informações relativas aos procedimentos de consolidação	9
4. Informações relativas ao endividamento de médio e longo prazo	11
5. Informações sobre saldos e fluxos financeiros	12
6. Informações relativas a compromissos	14
7. Informações relativas a políticas contabilísticas	16
8. Informações relativa a determinadas rúbricas	16
Relatório de Gestão	20
Certificação Legal de Contas	



Introdução

Na sequência da publicação da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e entidades Intermunicipais, doravante designado por RFALEI, o Município de Vizela apresenta as demonstrações financeiras consolidadas relativas ao exercício de 2014, reportadas a 31 de dezembro.

Os documentos de prestação de contas consolidados de 2014, elaborados e aprovados pelos órgãos executivos são acompanhados pela Certificação Legal de Contas, de modo a serem submetidos à apreciação dos órgãos deliberativos, conforme disposto no artigo 76º do RFALEI.

A crescente utilização pelos municípios de formas organizacionais de diversa natureza, nomeadamente empresarial, que detêm ou controlam, para a prossecução das suas atribuições e competências, numa lógica de grupo municipal, torna insuficiente a simples prestação de contas individualizada, pois esta não permite obter uma visão global da situação financeira do grupo municipal, dificultando por um lado a tomada de decisão dos gestores municipais e por outro não permite uma avaliação integrada do conjunto de atividades desenvolvidas por aquelas entidades.

O objetivo da consolidação de contas é de elaborar demonstrações económicas e financeiras de um conjunto de entidades ligadas entre si, como se de uma entidade única se tratasse, procurando dar uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira e dos resultados do grupo municipal.

No trabalho que se apresenta é realizado o perímetro de consolidação e um enquadramento das entidades que ficam excluídas desse perímetro elencando os motivos de tal exclusão.

Pese embora o facto de no POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, ser omissivo na matéria respeitante à consolidação de contas, a nova lei das finanças locais e entidades Intermunicipais – RFALEI, refere que os procedimentos, métodos e documentos contabilísticos para a consolidação de contas dos municípios são os definidos para as entidades do setor público administrativo, aplicando-se então a Portaria nº 474/2010, de 1 de julho.

Handwritten signatures and initials in the right margin, including a large signature at the top, several smaller initials, and a large signature at the bottom.

[Handwritten signatures and initials]

Balanço

Consolidado 2014

BALANÇO CONSOLIDADO

Entidade Município de Vizela
 Ano 2014 (Un.:euro)

CÓDIGO DAS CONTAS	ATIVO	EXERCÍCIOS		
		N		
		AB	A/P	AL
	Imobilizado:			
	Bens de domínio público			
451	Terrenos e recursos naturais	2.138.048,56		2.138.048,56
452	Edifícios			
453	Outras construções e infra-estruturas	26.427.254,64	8.360.085,41	18.067.169,23
455	Bens do património histórico, artístico e cultural			
459	Outros bens de domínio público			
445	Imobilizações em curso	112.466,26		112.466,26
446	Adiantamentos por conta de bens de domínio público	11.103,75		11.103,75
		28.688.873,21	8.360.085,41	20.328.787,80
	Imobilizações incorpóreas			
431	Despesas de instalação	837.591,08	739.081,66	98.509,42
432	Despesas de investigação e de desenvolvimento	217.817,52	164.773,77	53.043,75
433	Propriedade Industrial e outros direitos	1.083.919,20	34.526,73	1.049.392,47
443	Imobilizações em curso	26.000,00		26.000,00
449	Adiantamentos por conta de Imobilizações incorpóreas			
		2.165.327,80	938.382,16	1.226.945,64
	Imobilizações corpóreas			
421	Terrenos e recursos naturais	6.592.096,35		6.592.096,35
422	Edifícios e outras construções	18.068.692,01	2.650.142,06	15.418.549,95
423	Equipamento básico	2.857.083,35	1.662.046,33	1.195.037,02
424	Equipamento de transporte	850.881,56	650.830,10	200.051,46
425	Ferramentas e utensílios	73.174,14	58.711,38	14.462,76
426	Equipamento administrativo	1.248.217,51	1.165.342,98	82.874,53
427	Taras e vasilhame			
429	Outras Imobilizações corpóreas	805.551,97	677.754,73	127.797,24
442	Imobilizações em curso	12.669.825,03		12.669.825,03
448	Adiantamento por conta de Imobilizações corpóreas			
		43.165.521,92	6.864.827,58	36.300.694,34
	Investimentos financeiros			
411	Partes de capital	3.076.588,40		3.076.588,40
412	Obrigações e títulos de participação	546.153,39		546.153,39
414	Investimentos em Imóveis			
415	Outras aplicações financeiras			
441	Imobilizações em curso			
447	Adiantamentos por conta de Investimentos financeiros			
		3.622.741,79		3.622.741,79
	Circulante:			
	Existências:			
36	Matérias Primas, subsidiárias e de consumo	48.271,42		48.271,42
35	Produtos e trabalhos em curso			
34	Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos			

BALANÇO CONSOLIDADO

Entidade Município de Vizela
 Ano 2014 (Un.:euro)

CÓDIGO DAS CONTAS	ATIVO	EXERCÍCIOS		
		N		
		AB	A/P	AL
33	Produtos acabados e Intermedios			
32	Mercadorias	1.172,94		1.172,94
37	Adiantamentos por conta de compras			
31	Compras			
		49.444,36		49.444,36
	Dívidas de terceiros - Medlo e longo prazo: (a)			
282	Empréstimos concedidos de m/l prazo	14.198,27		14.198,27
		14.198,27		14.198,27
	Dívidas de terceiros - Curto prazo:			
281	Empréstimos concedidos			
211	Clientes c/c			
212	Contribuintes c/c	24.137,85		24.137,85
213	Utentes c/c	820.431,02		820.431,02
218	Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	909.815,34	485.645,18	424.170,16
251	Devedores pela execução do orçamento			
229	Adiantamentos a fornecedores			
2619	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado			
24	Estado e outros entes públicos			
264	Administração autárquica			
262+263+267+268	Outros devedores	439.626,79		439.626,79
		2.194.011,00	485.645,18	1.708.365,82
	Títulos negociáveis:			
151	Ações			
152	Obrigações e títulos de participação			
153	Títulos de dívida pública			
159	Outros títulos			
18	Outras aplicações de tesouraria			
	Depósitos em instituições financeiras e Caixa:			
12	Depósitos em Instituições financeiras	2.889.912,67		2.889.912,67
11	Caixa	1.509,52		1.509,52
		2.891.422,19		2.891.422,19
	Acréscimos e diferimentos:			
271	Acréscimos de proveltos	4.454.367,13		4.454.367,13
272	Custos Diferidos	75.659,57		75.659,57
		4.530.026,70		4.530.026,70
	Total de amortizações :		16.163.295,15	
	Total de provisões :		485.645,18	
	Total do activo :	87.321.567,24	16.648.940,33	70.672.626,91

BALANÇO CONSOLIDADO

Entidade Município de Vizela		(Un.:euro)
Ano 2014		
CÓDIGO DAS CONTAS	FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	EXERCÍCIOS
		N
	Fundos próprios:	
51	Património	12.559.095,91
55	Ajustamento de partes de capital em empresas	528.513,90
56	Reservas de reavaliação	
	Reservas:	
571	Reservas legais	8.485.389,42
572	Reservas estatutárias	
573	Reservas contratuais	
574	Reservas livres	3.067.458,13
575	Subsídios	481.832,61
576	Doações	1.406.353,18
577	Reservas decorrentes de transferências de activos	800.208,90
59	Resultados transitados	1.969.057,39
88	Resultado líquido em exercício	2.660.255,21
		31.958.164,65
	Passivo:	
	Provisões para riscos e encargos	
292	Para riscos e encargos	937.266,18
		937.266,18
	Dívidas a terceiros - Médio e longo prazos (a)	
2312	Empréstimos de médio e longo prazo	11.454.053,02
2215	Fornecedores c/c	19.621,37
2617	Fornecedores Imobilizado	34.670,00
2681	Credores das Administrações Públicas	468.131,39
		11.976.475,78
	Dívidas a terceiros - Curto Prazo	
2311	Empréstimos de curto prazo	
23129	Empréstimos de médio e longo prazo - Dívida de curto prazo	815.401,11
2211	Fornecedores c/c	996.283,16
228	Fornecedores - Facturas em recepção e conferência	567.011,95
252	Credores pela execução do orçamento	
219	Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	
2611+2614+2616	Fornecedores de Imobilizado c/c	4.529.310,13
24	Estado e outros entes públicos	47.705,96
264	Administração autárquica	
262+263+267+268	Outros credores	1.632.018,16
269	Adiantamentos por conta de vendas	
		8.587.730,47
217+2612	Garantias e cações	796.293,63
		796.293,63
	Acréscimos e Diferimentos	
273	Acréscimos de Custos	793.895,12
274	Proveitos Diferidos	15.622.801,08
		16.416.696,20
	Total do passivo :	38.714.462,26
	Total dos fundos próprios e do passivo :	70.672.626,91

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Demonstração de Resultados Consolidada 2014

Demonstração de Resultados Consolidados

Entidade Município de Vizela
Ano 2014

(Un.:euro)

CÓDIGO DAS CONTAS	Descrição	Exercício	
		N	
Custos e perdas			
61	Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas:		
	Mercadorias		
	Matérias	285.773,63	285.773,63
62	Fornecimentos e serviços externos:		2.297.148,11
	Custos com o pessoal:		
641+642	Remunerações	3.270.507,09	
643 a 648	Encargos sociais	870.126,03	4.140.633,12
63	Transferências e subs. correntes concedidos e prestações sociais		1.193.994,34
66	Amortizações do exercício		1.903.307,62
67	Provisões do exercício		484.534,84
65	Outros custos operacionais		14.291,40
	(A)		10.319.683,06
68	Custos e perdas financeiros		236.096,34
	(C)		10.555.779,40
69	Custos e perdas extraordinários		880.631,53
	(E)		11.436.410,93
88	Resultado líquido do exercício.....		2.660.255,21
	(X)		14.096.666,14
Proveltos e ganhos			
	Vendas e prestações de serviços:		
7111	Venda de mercadorias		
7112+7113	Venda de produtos	892,81	
712	Prestações de serviços	975.363,68	976.256,49
72	Impostos e taxas		4.089.239,88
(a)	Variação da produção		
75	Trabalhos para a própria entidade		
73	Proveitos suplementares		316.230,63
74	Transferências e subsídios obtidos		6.108.982,33
76	Outros proveitos e ganhos operacionais		301.480,20
	(B)		11.792.189,53
78	Proveltos e ganhos financeiros		78.571,92
	(D)		11.870.761,45
79	Proveltos extraordinários		2.225.904,69
	(F)		14.096.666,14
Resumo:			
	Resultados Operacionais (B-A)		1.472.506,47
	Resultados Financeiros (D-B)-(C-A)		157.524,42
	Resultados Correntes (D-C)		1.314.982,05
	Resultado Líquido do Exercício (F-E)		2.660.255,21

Fluxos de Caixa
Consolidadas 2014

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADO DE OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS = PRESTAÇÃO CONTAS INDIVIDUAL

Entidade	Município de Vizela			
Ano	2014			
	Recebimentos		Pagamentos	
Saldo da gerência Anterior	658.883,63 €		Despesas Orçamentais	23.347.965,93 €
Execução Orçamental	278.515,16 €		Correntes	10.363.187,99 €
Operações de Tesouraria	380.368,47 €		Capital	12.984.777,94 €
Receitas Orçamentais	24.853.362,99 €		Operações de Tesouraria	1.004.109,26 €
Correntes	10.666.284,81 €		Saldo para a Gerência Seguinte	2.891.422,19 €
Capital	14.179.406,41 €		Execução Orçamental	1.783.912,22 €
Outras	7.671,77 €		Operações de Tesouraria	1.107.509,97 €
Operações de Tesouraria	1.731.250,76 €			
Total	27.243.497,38 €		Total	27.243.497,38 €

[Handwritten signatures and initials]

Anexo às Demonstrações
Financeiras Consolidadas 2014

ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADOS

1. Informações relativas às entidades incluídas no perímetro consolidação e a outras entidades participadas

1.1. Caracterização da entidade consolidante

Nome: Município de Vizela

Morada: Praça do Município, nº 522 4815-013 Vizela

NIF: 505 985 217

Composição do Órgão Executivo a 31/12/2014:

Presidente: Dinis Manuel da Silva Costa

Vereadores: Vítor Hugo Machado C. Salgado Abreu

Dora Fernanda da Cunha Pereira Gaspar

André Filipe Oliveira Castro

Luis Miguel Soares Lopes Guimarães

Carlos Manuel Coelho Leite Faria

Maria Cidália Andrade Lopes Cunha

Composição do Órgão Deliberativo a 31/12/2014:

Presidente: António Fernando Pereira Carvalho

Secretários: Primeiro Secretário: Domingos Pereira da Silva

Segundo Secretário: Márcia Patrícia Carneiro Costa

Órgão de Fiscalização: Carlos Cunha, Campos & Associados, SROC, LDA, representado por Manuel A. Pereira Campos.

Sistema aplicável de contabilidade:

Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

Data referência da Prestação de Contas:

31 de dezembro de 2014.

Estado das contas do Exercício 2014:

Aprovadas.

Tipo de Entidade:

Município

Nº médio de trabalhadores: 246

1.2. Definição do perímetro de consolidação

O perímetro de consolidação inclui apenas uma entidade:

Denominação	Contribuinte	Sede Social	Percentagem do capital detido	Valor da participação	Motivos da inclusão	Método de consolidação
Vimégua - Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, EIM, SA	505993082	Rua Rei de Pegu n.º 172, S. Sebastião 4810-025 Guimarães	10% de forma direta	50.000,00	Trata-se de uma entidade enquadrada no n.º 6 do art.º 75º do RFALEI	Equivalência Patrimonial

1.2.1. Caracterização das entidades participadas incluídas no perímetro de consolidação

Composição dos órgãos sociais:

- Assembleia Geral:

Presidente: Domingos Bragança Salgado, Presidente da Câmara Municipal de Guimarães

Vogal: Dinis Manuel da Silva Costa, Presidente da Câmara Municipal de Vizela.

- Conselho de Administração:

Presidente: Armindo José Ferreira da Costa e Silva

1º Vogal: Dora Fernanda da Cunha Pereira Gaspar

2º Vogal: Octávio Manuel Novals Pereira dos Santos

- Fiscal Único:

Santos Carvalho & Associados, SROC, SA, representada por António de Jesus Pereira.

Sistema aplicável de contabilidade:

Sistema de Normalização Contabilística - SNC

Data referência da Prestação de Contas:

31 de dezembro de 2014.

Estado das contas do Exercício 2014:

Aprovadas.

Tipo de Entidade:

Empresa do Setor Empresarial Local

Nº médio de trabalhadores: 154

1.3 Caracterização das Entidades participadas excluídas do perímetro de consolidação

Contribuinte	Sede Social	Porcentagem do capital de tido	Valor da participação	Tipo de entidade	Estado das contas do Exercício	Motivos da exclusão
509 436 595	Edifício D.Afonso Henriques Rua de S.Gonçalo n.º 682 4810-575 Guimarães	1,67% de forma direta	1.169.655,00 €	Empresa do Setor Empresarial do Estado	Aprovadas	A Águas do Noroeste é, nos termos do seu diploma Instituidor (Decreto-Lei n.º 41/2010, de 29 de Abril), uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos na qual o Município de Vizela detém uma participação minoritária e um consequente número reduzido de ações. Não exerce por si só sobre ela, por conseguinte, qualquer domínio de poder ou de resultado, não estando assim abrangida pelo seu perímetro de consolidação.
		0,03% por via da AMAVE	23.870,00 €			
506 592 545	Av. General Norton de Matos, 50, 1.º Vicente 4700-387 Braga	2%	5.000,00 €	Cooperativa de Responsabilidade Limitada	Sem Informação - As contas não foram remetidas ao Município de Vizela	A TCR, enquanto cooperativa do sector cultural, aplicam-se as disposições previstas no Código Cooperativo, aprovado pela Lei n.º 51/96, de 7 de Setembro, e subsidiariamente a legislação comercial. Dado o montante reduzido da participação do Município de Vizela e a inexistência de qualquer domínio de poder ou de resultado por parte deste sobre a TCR (ainda que nos termos do n.º 1 do artigo 48.º do Código Cooperativo cada cooperador disponha de um voto qualquer que seja a sua parte no capital da cooperativa), esta não integra o seu perímetro de consolidação.

2. Informações relativas à Imagem verdadeira e apropriada

2.1. Descrição dos casos em que a aplicação das normas de consolidação não seja suficiente para que as demonstrações financeiras consolidadas dêem uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e dos resultados do conjunto das entidades incluídas na consolidação.

Não aplicável.

2.2. Identificação das situações relacionadas com o afastamento da aplicação das normas de consolidação, efetuadas para se obter a necessária Imagem verdadeira e apropriada, com indicação das respetivas razões e dos seus efeitos no Balanço e na Demonstração de Resultados consolidados.

Não aplicável.

2.3. Indicação das alterações ocorridas, no decurso do exercício, na composição do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação, com fundamentação do facto de se tratar ou não de uma alteração significativa.

Não existiram acontecimentos relevantes entre as datas na entidade incluída no perímetro de consolidação.

3. Informações relativas aos procedimentos de consolidação

3.1. Métodos de consolidação utilizados pelo conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação relativamente à contabilização das participações

O município de Vizela utiliza o método de equivalência patrimonial, tal como definido na Portaria nº 474/2010, de 1 de julho que aprova a orientação n.º1/2010 - «Orientação genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do setor público administrativo».

Método de equivalência patrimonial - aplica-se quando uma entidade pertencente ao grupo exerça influência significativa sobre a gestão operacional e financeira de uma entidade não incluída no grupo ou quando não seja aplicável qualquer dos métodos referidos nas alíneas anteriores. Este método consiste na substituição no balanço da entidade consolidante do valor contabilístico das partes de capital por ela detida pelo valor que proporcionalmente lhe corresponde nos capitais próprios da entidade participada.

Existem duas participações excluídas do perímetro de consolidação:

- Participação nas Águas do Noroeste SA, na qual o Município detém 1,67%, ou seja 1.169.655,00 € do capital. Está registada pelo método do custo histórico;
- Participação na TCR – Desenvolvimento e Promoção do Turismo Cultural e Religioso, CRL, na qual o Município detém 2%, ou seja 5.000,00€ do capital. Está registada pelo método do custo histórico.

3.2. Comparabilidade das contas

As contas da participante estão elaboradas de acordo com o POCAL e da participada de acordo com o SNC, conforme indicado no relatório e contas da participada.

Dado que se trata de dois referenciais diferentes, a sua aplicação não releva na aplicação do método da equivalência patrimonial das contas da participante.

As contas não apresentam os comparativos com o ano de 2013, na medida em que para o Município de Vizela, o exercício de 2014 constitui a primeira apresentação de contas consolidadas.

Adotou-se as instruções para o exercício de 2014 do SATAPOCAL, que refere o seguinte:

"...Numa perspetiva de custo/benefício, mas principalmente atendendo à utilidade e ao interesse público que estão subjacentes às questões suscitadas, entendemos que, relativamente às contas consolidadas do exercício de 2014, a solução a adotar neste contexto deve ser a seguinte:

Aos municípios e às entidades intermunicipais e associativas municipais que, de acordo com o quadro legal, sejam obrigados a apresentar contas consolidadas pela primeira vez deve ser aplicada a exceção transitória consagrada no ponto 4.7. da Orientação do SATAPOCAL a que aludimos, ou seja, não é exigível a apresentação, para efeitos de comparação, de informação financeira consolidada reportada ao início do exercício referido, ou seja, ao final do exercício anterior."

3.3. Identificação e fundamentação de todos os movimentos extra-contabilísticos efetuados para efeitos de consolidação

Tendo por base as contas aprovadas da participada com referência a 31 de dezembro de 2014, os movimentos contabilísticos efetuados pela participante na utilização do método da equivalência patrimonial são os seguintes:

(Un.: euro)

Lançamento n.º	Descrição	Conta a débito	Valor a débito	Conta a crédito	Valor a crédito
1	Reconhecimento da proporção nos Resultados Líquidos positivos da entidade	41.1.2.3- Ajustamentos de partes de capital em empresas participadas	75.549,50	78.2 - Provetos e Ganhos Financeiros em entidades participadas	75.549,50
2	Reconhecimento da proporção em Outras Variações nos Capitais Próprios (positivas)	41.1.2.3- Ajustamentos de partes de capital em empresas participadas	1.063.104,00	55.1 - ajustamentos de partes de capital em empresas participadas	1.063.104,00
3	Reconhecimento da proporção nos Resultados Transitados Negativos	55.1 - ajustamentos de partes de capital em empresas participadas	534.590,10	41.1.2.3- Ajustamentos de partes de capital em empresas participadas	534.590,10

3.4. Discriminação da rubrica «diferenças de consolidação», com indicação dos métodos de cálculo adotados e explicitação das variações significativas relativamente ao exercício anterior:

Esta rubrica não foi utilizada.

3.5. Justificação dos casos excecionais em que não se tenha adotado o princípio da consistência na consolidação e avaliação dos seus efeitos no património, na posição financeira e nos resultados do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação:

Não ocorreram quaisquer casos.

3.6. Descrição dos acontecimentos importantes relacionados com o património, a posição financeira e os resultados de uma entidade incluída no perímetro de consolidação que tenham ocorrido entre a data do balanço dessa entidade e a data do balanço consolidado;

Não existiram acontecimentos relevantes entre as datas na entidade incluída no perímetro de consolidação.

4. Informações relativas ao endividamento de médio e longo prazo

4.1. Descrição do endividamento consolidado de médio e longo prazo (alínea d) do nº 7 do RFALEI), desagregada por rubrica patrimonial

Pela aplicação do método de consolidação de equivalência patrimonial não se contabiliza o endividamento consolidado de médio e longo prazo, informa-se, contudo, que a VIMÁGUA possui:

- **Endividamento líquido** a 31/12/2014, calculado nos termos do artigo 36º da Lei nº 2/2007 de 15 de janeiro no valor de 18.877.875,60 €.

- **Empréstimos de longo prazo** (capital em dívida) no valor de 15.166.695,18 €.

A VIMÁGUA, informa que: "*cumpra as regras de equilíbrio de contas previstas no regime jurídico da atividade empresarial local, aprovado pela Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, sendo o Resultado Líquido do exercício de 2014, cujas contas foram aprovadas em Assembleia-Geral a 31 de março de 2015, positivo, cumprindo-se desta forma o disposto no nº 1 do artigo 40º da Lei 50/2012.*"

Assim sendo, as responsabilidades financeiras da VIMÁGUA não relevam para o cálculo da dívida total do Município, prevista no artigo 52º do RFALEI.

4.2. Montante total das dívidas a terceiros apresentadas no balanço consolidado e que se vençam nos quatro anos seguintes à data do balanço, desagregado por entidade e por rubrica patrimonial.

Não aplicável.

5. Informações sobre saldos e fluxos financeiros

Descrição dos saldos e dos fluxos financeiros (alínea d) do nº 7 do RFALEI), desagregado pelas relações comerciais existentes entre o Município e a VIMÁGUA E.I.M. S.A numa ótica de caixa com IVA incluído:

(Anexo)

Tipo de fluxos	Município de Vizela / Vimágua					Direitos recebimentos					
	Obrigações /pagamentos				Saldo Final	Saldo Inicial	Direitos constituídos no exercício			Saldo Final	
	Saldo Inicial	Obrigações constituídas no exercício	Anulações no exercício	Pagamentos do exercício			Direitos constituídos no exercício	Anulações no exercício	recebimentos do exercício		
1	2	3	4	5	6=(2+3)-(4+5)	7	8	9	10	11=(7+8)-(9-10)	
Transferências											
Subsídios											
Empréstimos											
Relações Comerciais:	499.409,16	145.801,72	-	145.168,23	500.044,65	578.087,43	137.179,30	-	193.584,82	521.676,91	
- Serviços prestados de água/saneamento	495.594,17	133.302,81		131.777,88	487.118,72	-					
- Encargos de cobrança/receita das tarifas de resíduos urbanos	3.814,99	12.501,29		13.390,35	3.525,93	193.584,82			193.584,82		
- Contrapartidas						384.497,61	137.179,30			521.676,91	
Participações do capital em numerário											
Participações do capital em espécie											
Outros											
Total	499.409,16	145.801,72	-	145.168,23	500.044,65	578.087,43	137.179,30	-	193.584,82	521.676,91	

As relações comerciais entre o Município e a VIMÁGUA E.I.M. S.A traduzem-se no seguinte:

- Faturação da VIMÁGUA E.I.M., S.A. proveniente dos serviços prestados de água/saneamento;
- Encargos de cobrança /receita das tarifas de resíduos urbanos que se traduz na faturação da VIMÁGUA E.I.M. S.A do serviço de cobrança das tarifas de lixo incluída na fatura dos consumos de água/saneamento aos munícipes de Vizela e na entrega da receita das tarifas de lixo, faturadas aos clientes por parte da VIMÁGUA E.I.M. S.A juntamente com a faturação mensal, ao Município de Vizela;

- Faturação do Município de Vizela à VIMÁGUA E.I.M. S.A do valor das contrapartidas pela utilização das Infraestruturas de água e saneamento, de que é proprietário o Município de Vizela, utilizado pela VIMÁGUA E.I.M. S.A no desenvolvimento da sua atividade, conforme definido no ponto 13 do Contrato de Gestão da empresa.

Utilização pela VIMÁGUA E.I.M. S.A das Infraestruturas de água e saneamento

De seguida apresenta-se um quadro do valor das contrapartidas, (sem o IVA) devidas pela VIMÁGUA E.I.M. S.A. ao Município pela utilização das Infraestruturas de água e saneamento, calculado nos termos da cláusula 13 do Contrato de Gestão da VIMÁGUA E.I.M. S.A:

(Un.:euro)

Ano da contrapartida	Valor proveito	Por receber
2009	16.188,72	0,00
2010	158.605,18	0,00
2011	153.021,93	153.021,93
2012	159.577,76	159.577,76
2013	111.527,89	111.527,89
2014	204.702,74	204.702,74
Total	803.624,22	628.830,32

O valor da contrapartida é calculada segundo o método do fracionamento do lucro, havendo o seu reconhecimento sempre que os resultados antes de impostos e sem contrapartida sejam positivos. O valor das contrapartidas do ano 2014 é faturado no ano da aprovação das contas, neste caso no ano 2015.

6. Informações relativas a compromissos

6.1. Montante global dos compromissos financeiros que não figurem no balanço consolidado, no caso em que a sua indicação seja útil para a apreciação da situação financeira do conjunto das entidades compreendidas no perímetro de consolidação

Não aplicável

6.2. Discriminação, por agrupamento económico, dos valores que devem ser refletidos nas contas da classe 0 relativas aos compromissos para exercícios futuros do Município de Vizela:

		(Un. euro)
Classificação Económica	Descrição	Exercícios futuros
	DES P E S A S C O R R E N T E S	22.742.657,00
01	DES P E S A S C O M O P E S S O A L	390.072,71
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	331.610,91
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	331.610,91
0103	SEGURANÇA SOCIAL	58.461,80
010309	SEGUROS	58.461,80
01030901	SEGURO ACIDENTES TRAB. E DOENÇAS PROFISSIONAIS	58.461,80
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	19.940.244,26
0201	AQUISIÇÃO DE BENS	222.112,84
020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	26.019,26
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	62.980,82
02010201	GASOLINA	21.899,16
02010202	GASÓLEO	16.117,92
02010299	OUTROS	24.963,74
020106	ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS PARA CONFECCIONAR	53.838,81
020113	MATERIAL DE CONSUMO HOTELEIRO	18.039,14
020121	OUTROS BENS	61.234,81
02012101	MATERIAIS P/ EDIF. MUNICIPAIS (EXCEPTO ESCOLAS)	811,80
02012104	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR	3.080,90
02012199	OUTROS BENS	57.342,11
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	19.718.131,42
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	958,48
020205	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	3.255,07
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	2.119.811,52
020209	COMUNICAÇÕES	12.902,76
020210	TRANSPORTES	100.005,04
020212	SEGUROS	25.135,79
020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	84.430,81
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	295,20
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	13.251,32
020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	5.064,83
020225	OUTROS SERVIÇOS	17.353.020,60
02022504	RECOLHA DE RSU	1.865.661,74
02022506	VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RSU'S	15.484.443,96
02022599	DIVERSOS	2.914,90
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	2.408.940,11
0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	2.398.273,11
030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	144.382,63
03010302	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO	144.382,63
030105	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL - ESTADO	2.253.890,48
03010502	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS	2.253.890,48
0305	OUTROS JUROS	10.667,00
030502	OUTROS	10.667,00
05	SUBSÍDIOS	3.400,00
0508	FAMÍLIAS	3.400,00
050803	OUTRAS	3.400,00
	DES P E S A S D E C A P I T A L	12.318.015,65
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	422.698,74
0701	INVESTIMENTOS	422.698,74
070103	EDIFÍCIOS	422.698,74
07010305	ESCOLAS	422.698,74
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	672.000,00
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	672.000,00
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	672.000,00
09	ACTIVOS FINANCEIROS	172.170,00
0907	ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES	172.170,00
090701	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS - PRIVADAS	172.170,00
10	PASSIVOS FINANCEIROS	11.051.146,91
1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZO	11.051.146,91
100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	3.653.913,18
100605	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL - ESTADO	7.397.233,73
	TOTAL	35.060.672,73

6.3. Descrição das responsabilidades das entidades incluídas no perímetro de consolidação por garantias prestadas, desdobrando-as de acordo com a sua natureza e mencionando expressamente as garantias reais, com indicação da norma legal habilitante.

Não se conhecem garantias prestadas.

7. Informações relativas a políticas contabilísticas

7.1. Critérios de valorimetria aplicados às várias rubricas das demonstrações financeiras consolidadas e os métodos utilizados no cálculo dos ajustamentos de valor, designadamente no que diz respeito às amortizações, aos ajustamentos e às provisões;

Nos termos do disposto na Portaria nº 474/2010, de 1 de Julho que aprova a orientação n.º1/2010 - «Orientação genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do setor público administrativo», foi aplicado o Método da Equivalência Patrimonial como critério valorimétrico para a participação financeira da VIMÁGUA, E.IM. S.A..

7.2. Cotações utilizadas para conversão em euros dos elementos incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas que sejam ou tenham sido originariamente expressos em moeda estrangeira diferente.

Não aplicável.

8. Informações relativas a determinadas rubricas

8.1. Comentário das rubricas «despesas de instalação» e «despesas de investigação e de desenvolvimento»

Não aplicável.

8.2. Movimentos ocorridos nas rubricas do ativo imobilizado constantes do balanço consolidado

Apresentam-se apenas os movimentos decorridos na conta «Partes de capital» ocorridos pela aplicação do Método de Equivalência Patrimonial:

Conta 41.1.2.3 - Ajustamentos de partes de capital em empresas participadas tendo um movimento a débito no valor de 1.138.653,50 € e um movimento a crédito no valor de 534.590,10€, resultando um saldo final de 604.063,40 €.

Os movimentos ocorridos nas restantes contas do ativo Imobilizado estão refletidos nas contas individuais do Município.

8.3. Indicação dos custos suportados no exercício e respetantes a empréstimos obtidos para financiar imobilizações, durante a construção, que tenham sido capitalizados nesse período;

Não aplicável.

8.4. Montante dos ajustamentos de valor dos ativos abrangidos na consolidação que tenham sido objeto de amortizações e de provisões extraordinárias, feitas exclusivamente para fins fiscais, indicando os motivos que os justificaram;

Não aplicável.

8.5. Indicação global, por categorias de bens, das diferenças materialmente relevantes, entre os custos de elementos do ativo circulante, calculados de acordo com os critérios valorimétricos adotados, e os respetivos preços de mercado;

Não aplicável.

8.6. Fundamentação das circunstâncias especiais que justificaram a atribuição a elementos do ativo circulante de um valor inferior ao mais baixo do custo ou do preço do mercado;

Não aplicável.

8.7. Indicação e justificação das provisões extraordinárias respeitantes a elementos do ativo circulante relativamente aos quais, face a uma análise comercial razoável, se prevejam descidas estáveis provenientes de flutuações de valor;

Não aplicável.

8.8. Montante total das dívidas a terceiros apresentadas no balanço consolidado, cobertas por garantias reais prestadas pelas entidades incluídas no perímetro de

consolidação, com indicação da respetiva natureza, forma e norma habilitante à sua concessão.

Não aplicável.

8.9. Diferença, quando levada ao ativo, entre as Importâncias das dívidas a pagar e as correspondentes quantias arrecadadas, quando aplicável;

Não aplicável.

8.10. Repartição do valor líquido consolidado das vendas e das prestações de serviços, por categorias de atividades;

Não aplicável.

8.11. Diferença entre os impostos imputados à demonstração consolidada dos resultados do exercício e dos exercícios anteriores e os impostos já pagos e a pagar relativamente a esses exercícios, desde que essa diferença seja materialmente relevante para a determinação dos impostos futuros;

Não aplicável.

8.12. Indicação global relativamente às entidades incluídas no perímetro de consolidação das remunerações atribuídas aos membros de cada um dos órgãos executivos e de fiscalização pelo desempenho das respetivas funções, bem como dos órgãos deliberativos das entidades de natureza empresarial;

Pela informação recolhida não existe informação relevante a prestar.

8.13. Indicação dos diplomas legais em que se baseou a reavaliação de imobilizações corpóreas ou de investimentos financeiros, bem como explicitação dos processos de tratamento da inflação adotados para o cálculo, no caso de utilização de outros métodos de reavaliação;

Não aplicável.

8.14. Elaboração de um quadro discriminativo das reavaliações;

Não aplicável.

8.15. Demonstração consolidada dos resultados financeiros;

(Un.:euro)

CUSTOS E PERDAS	Exercício N	PROVEITOS E GANHOS	Exercício N
681 Juros suportados	219.240,57	781 Juros Obtidos	1.461,90
682 Perdas em entidades participadas		782 Ganhos em entidades participadas	75.549,50
683 Amortizações de Investimentos em Imóveis		783 Rendimentos de Imóveis	
684 Provisões para aplicações financeiras		784 Rendimentos de participações de capital	
685 Diferenças de Câmbio desfavoráveis		785 Diferenças de câmbio favoráveis	
687 Perdas na alienação de aplicações de tesouraria		786 Desc. De pronto pagamento obtidos	
688 Outros Custos e Perdas Financeiras	16.855,77	787 Ganhos na alienação de aplicações de tesouraria	
Resultados Financeiros	- 157.524,42	788 Outros proveitos e ganhos financeiros	1.560,52
TOTAL	78.571,92	TOTAL	78.571,92

8.16. Demonstração consolidada dos resultados extraordinários;

Não aplicável.

8.17. Desdobramento das contas de provisões/ajustamentos acumulados e explicitação dos movimentos ocorridos no exercício;

Não aplicável

8.18. Indicação dos bens utilizados no regime de locação financeira, com menção dos respetivos valores contabilísticos;

Não aplicável

8.19. Valor global das dívidas que se encontram tituladas, por rubricas do balanço consolidado, quando nele não estiverem evidenciadas.

Não aplicável.

8.20. Situação em que o Resultado Líquido foi afetado

O resultado líquido foi afetado pelo reconhecimento da proporção detida (10%) nos Resultados Líquidos de 2014, positivos da VIMÁGUA E.I.M. S.A..

Resultado Líquido de 2014 da VIMÁGUA E.I.M. S.A = 755.495,00 x 10%, Imputados à conta 78 – Proveitos e Ganhos Financeiros.

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large signature and several smaller initials.

Relatório de Gestão
Consolidado 2014

RELATORIO DE GESTÃO DAS CONTAS CONSOLIDADAS DO ANO DE 2014

O presente relatório de gestão é apresentado no cumprimento do nº 7 do artigo 75º da Lei 73/2013 de 3 de setembro.

Este relatório é um complemento ao relatório de gestão apresentado para as contas individuais do Município, dado que a empresa que influe nas contas do Município como um todo, é a VIMÁGUA – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, E.I.M. S.A.

Tal influência ao nível das contas reflete-se na atualização do valor da participação financeira do Município na empresa VIMÁGUA, E.I.M. S.A., em função dos capitais próprios e do resultado líquido do ano de 2014, tal como demonstrado no Anexo às Demonstrações Financeiras consolidadas, no ponto 3.3.

A participação do Município na VIMÁGUA, E.I.M. S.A. enquadra-se na Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais e na Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, mais concretamente, na alínea b) do nº 4 e nº 6 do artigo 75º, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais.

A VIMÁGUA, E.I.M. S.A. foi criada pela iniciativa dos Municípios de Guimarães e Vizela e iniciou a sua atividade em 20 de fevereiro de 2002.

A participação na VIMÁGUA E.I.M. S.A. justifica-se pela transferência da gestão e exploração dos sistemas públicos de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público e de drenagem e tratamento de águas residuais na área do município de Vizela numa ótica de parceria que está consubstanciada num contrato de gestão assinado entre as partes a 2 de abril do ano 2008. As contrapartidas que o Município recebe e as obrigações em que incorre estão suportadas em acordos estabelecidos entre as duas entidades, tendo o Município uma participação de 10% no valor de 50.000,00€ no capital social da VIMÁGUA E.I.M. S.A. de 500.000,00 €.

Em termos de gestão da VIMÁGUA E.I.M. S.A., o Município é representado por um vogal no Conselho de Administração e um vogal na Assembleia Geral que participam na orientação e discussão dos

assuntos de interesse coletivo não só para o Município de Vizela mas também para o Município de Guimarães.

Durante o ano de 2014, não ocorreram factos ou responsabilidades para o Município de Vizela dignos de realce e os que ocorreram estão devidamente documentados nas contas apresentadas.

As perspetivas futuras são de continuidade das políticas do passado, estando definidas no Plano de Gestão Previsional e no Plano Plurianual de Investimentos da VIMÁGUA E.I.M. S.A., aprovados pelo Conselho de Administração da empresa, que se traduzem na redução e controlo das infiltrações e afluências de águas pluviais às redes de saneamento, substituição de redes de água e de contadores, racionalização do consumo de energia e a prossecução da extensão de redes, designadamente das de saneamento.

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large signature and the initials "P. C." and "A." below it.

Certificação Legal de
Contas Consolidadas

Handwritten signature or initials on the right side of the page.

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS CONSOLIDADAS

INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do **MUNICÍPIO DE VIZELA**, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2014, que evidencia um total de 70.672.626,91 euros e um total de fundos próprios de 31.958.164,65 euros, incluindo um resultado líquido de 2.660.255,21 euros, a Demonstração dos Resultados, a Demonstração dos Fluxos de Caixa consolidados e os Mapas de Execução Orçamental (que evidenciam um total de 23.347.965,93 euros de despesa paga e um total de 24.853.362,99 euros de receita cobrada) do exercício findo naquela data, e os correspondentes Anexos.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do órgão de gestão do Município a preparação das demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da entidade e o resultado das suas operações e o relato da execução orçamental, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos e orçamentais adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras consolidadas.

ÂMBITO

4. Excepto quanto às limitações descritas no parágrafo 7 abaixo, o exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:

- . a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo órgão de gestão do Município, utilizadas na sua preparação;
- . a verificação, uma base de amostragem da conformidade legal e regularidade financeiras das operações efectuadas;
- . a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; e
- . a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras consolidadas.

5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

RESERVAS

7- POR LIMITAÇÃO DO ÂMBITO

7.1 – VALORIZAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS E DO DOMÍNIO PÚBLICO

Dado que o Município de Vizela resultou da cisão de três municípios vizinhos, o Município de Lousada ainda não transferiu de forma plena os respectivos bens imóveis e do domínio público para a propriedade deste Município. Assim, no Balanço as contas de Imobilizações Corpóreas e Bens do Domínio Público não reflectem a totalidade do património deste Município.

CARLOS CUNHA, CAMPOS & ASSOCIADOS, SROC, LDA

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas n.º 297

7.2 – Dada a execução em finais do ano 2014 de parte dos pagamentos financiados quer ao abrigo do PAEL – Programa de Apoio à Economia Local, quer pelos empréstimos contraídos para Reequilíbrio Financeiro, junto da Caixa Geral de Depósitos, SA e do Banco Português do Investimento, SA, não foi possível fazer a reconciliação de saldos de terceiros por ausência de respostas das entidades respetivas. Esta limitação poderá ter efeitos nas respetivas contas do Balanço, Demonstrações de Resultados e dos Anexos às Demonstrações Financeiras.

OPINIÃO

8. Em nossa opinião, e excepto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações descritas no parágrafo n.º 7, as demonstrações financeiras consolidadas referidas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da **MUNICÍPIO DE VIZELA**, em 31 de Dezembro de 2014 e o resultado das suas operações e a execução orçamental relativa à despesa paga e à receita cobrada no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal e previstos no POCAL.

ÊNFASES

9. Sem modificar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para as seguintes situações:

9.1 – ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO

Conforme consta no ponto 13.2 - Análise da Dívida do Município, incluída no Relatório de Gestão, o limite de endividamento do Município que se cifra em 14.052.782,19€ foi ultrapassado em 10.221.437,00€, excluindo os valores não orçamentais.

9.2 – COBRANÇA DE DÍVIDAS EM ATRASO PELA AT – AUTORIDADE TRIBUTÁRIA

Conforme consta no ponto 8.2.27 dos Anexos às Demonstrações Financeiras, o valor dos recebimentos em atraso existentes à data de 31 de Dezembro de 2013 e constante do portal da Autoridade Tributária é de 825.763,27€.

9.3 – REALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DO FUNDO DE APOIO MUNICIPAL

Conforme consta do ponto 8.2.16 dos Anexos às Demonstrações Financeiras, com a publicação da Lei n.º 53/2014, de 25 de Agosto, foi aprovado o regime jurídico da recuperação financeira municipal regulamentando o FAM - Fundo de Apoio Municipal. Em consequência, o Município de Vizela contribuirá para o FAM com o valor de 546.153,39€, a realizar em 7 anos, com início no ano de 2015.

Vila do Conde, 03 de Junho de 2015

Carlos Cunha, Campos & Associados – SROC, LDA

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas n.º 297

Representada por

Dr. MANUEL A. PEREIRA CAMPOS ROC n.º 695

**PARECER DO AUDITOR EXTERNO SOBRE
A INFORMAÇÃO FINANCEIRA CONSOLIDADA**

INTRODUÇÃO

1. Para efeitos da alínea e) do n.º 3 do artigo 47.º da Lei n.º 2/2007 de 16 de Janeiro – Lei das Finanças Locais apresentamos o nosso parecer sobre a informação financeira consolidada do exercício findo em 31 de Dezembro de 2014, da **MUNICÍPIO DE VIZELA**, incluída: no Relatório de Gestão; no Balanço (que evidencia um total de 70.672.626,91 euros e um total de fundos próprios de 31.958.164,65 euros, incluindo um resultado líquido de 2.660.255,21 euros, a Demonstração dos Resultados, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e os Mapas de Execução Orçamental (que evidenciam um total de 23.347.965,93 euros de despesa paga e um total de 24.853.362,99 euros de receita cobrada) do exercício findo naquela data, e os correspondentes Anexos.

2. As quantias das demonstrações financeiras consolidadas e da execução orçamental, são as que constam dos registos contabilísticos.

RESPONSABILIDADES

3. É da responsabilidade do órgão de gestão do Município:

- a) a preparação de informação financeira histórica de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites e a informação sobre a execução orçamental de acordo com os princípios e regras orçamentais;
- b) a adopção de políticas e critérios contabilísticos e orçamentais adequados;
- c) a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado;
- d) a informação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a actividade, posição financeira ou resultados da entidade; e

4. A nossa responsabilidade consiste em verificar a informação financeira consolidada e de execução orçamental contida nos documentos acima referidos, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso trabalho.

ÂMBITO

5. O trabalho a que procedemos teve como objectivo obter uma segurança moderada quanto a se a informação financeira consolidada anteriormente referida está isenta de distorções materialmente relevantes. O nosso trabalho foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, planeado de acordo com aquele objectivo, e consistiu principalmente em indagações e procedimentos analíticos, destinados a rever:

- . a fiabilidade das asserções constantes da informação financeira;
- . a adequação das políticas contabilísticas adoptadas, tendo em conta as circunstâncias e
 - . a consistência da sua aplicação;
 - . a aplicação, ou não, do princípio da continuidade; e
 - . a apresentação da informação financeira.

6. O nosso trabalho abrangeu ainda a verificação:

- a) da concordância da informação financeira consolidada constante do relatório de gestão com os restantes documentos anteriormente referidos;
- b) da concordância da informação financeira consolidada de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites; e
- c) do grau de execução orçamental.

..//..

CARLOS CUNHA, CAMPOS & ASSOCIADOS, SROC, LDA

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas n.º 297

7. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a emissão do presente relatório sobre a informação financeira consolidada e sobre a execução orçamental.

OPINIÃO

8. Com base no trabalho efectuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de uma segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a informação financeira consolidada e de execução orçamental do exercício findo em 31 em Dezembro de 2014, não esteja isenta de distorções materialmente relevantes que afectem a sua conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o sector e com os princípios e regras orçamentais, **excepto**, quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários:

8.1 - Pela não transmissão da propriedade e não contabilização dos bens imóveis e de domínio público no património do Município de Vizela, do desconhecimento dos seus valores patrimoniais e da forma de transmissão dessa propriedade. Acrescenta-se que estes bens ainda pertencem a Municípios vizinhos;

8.2 - Pela não realização da reconciliação de saldos de terceiros por ausência de respostas das entidades respetivas. Esta limitação poderá ter efeitos nas respetivas contas do Balanço, Demonstrações de Resultados e dos Anexos às Demonstrações Financeiras.

Vila do Conde, 03 de Junho de 2015

Carlos Cunha, Campos & Associados – SROC, LDA
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas n.º 297
Representada por

Dr. MANUEL A. PEREIRA CAMPOS ROC n.º 695